



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 000021/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.585/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0017

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de Licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho e Julia Aparecida Stofel Pianissolli, designados pela Portaria nº 092 de 01 de junho de 2023, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços" da Tomada de Preços nº 000010/2023, referente ao Processo nº 12.585/2023. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS, NA RUA EDSON ALTOÉ, BAIRRO PEDRO RIGO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Está participando do Certame a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, sem representante legal presente na sessão. A empresa CM CONSTRUTORA LTDA, única empresa participante deste Certame, foi intimada nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93 conforme Decisão do Prefeito, o Senhor Christiano Spadetto. A empresa CM CONSTRUTORA LTDA protocolizou sua documentação dentro do prazo, conforme intimada, sendo os autos encaminhados ao Setor de Engenharia para análise e manifestação, a qual manifestou que a empresa CM CONSTRUTORA LTDA atendeu ao disposto no Edital. Diante disso, a CPL declara a empresa CM CONSTRUTORA LTDA habilitada e procede com a abertura do Envelope de Proposta "Envelope 02" e conferência da planilha da empresa CM CONSTRUTORA LTDA. Assim, procedeu-se a conferência da planilha da única empresa participante CM CONSTRUTORA LTDA, onde verificou-se o seguinte valor de R\$ 230.353,79 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). Após a conferência da planilha não



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

foram verificadas alterações no valor. Desta forma, foi declarada pela Comissão Permanente de Licitação **VENCEDORA do certame a Empresa CM CONSTRUTORA LTDA**, no seguinte valor de **R\$ 230.353,79 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**, por ter apresentado preço condizente com o da planilha orçada pelo Município de Conceição do Castelo, ES, e ainda ter atendido todas as exigências contidas no Ato Convocatório. Ato Contínuo, a Presidente resguardou-se do direito de em ato posterior a esta sessão, fazer a verificação da autenticidade de todas as certidões apresentadas, e caso seja constatada alguma irregularidade tomará as providências cabíveis administrativamente. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL irá intimar a empresa, por meio de e-mail e pelo Diário Oficial do Estado e imprensa Oficial do Município, quanto à decisão do Certame, para apresentar as razões recursais contra os atos praticados por esta Comissão. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.


Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL

José Romário Azevedo
Membro da CPL


Joselaine Pinheiro Coelho
Membro da CPL


Julia A. Stofel Pianissolli
Membro da CPL